



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 5.764, DE 29 DE MARÇO DE 2019

“Concede reajuste nos vencimentos e proventos dos servidores municipais e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido a todos os servidores públicos municipais ativos e inativos, com paridade, da administração direta e indireta, a partir de 1º de maio de 2019, reajuste nos vencimentos equivalente ao IPCA apurado entre maio de 2018 e abril de 2019.

Parágrafo único – Os inativos que recebem apenas complementação de aposentadoria do Município farão jus ao reajuste previsto neste artigo, de conformidade com a porcentagem dessa complementação.

Art. 2º A partir de 1º de maio de 2019, o piso salarial do funcionalismo municipal de Itapira terá o mesmo reajuste estabelecido no artigo 1º desta lei.

Art. 3º O valor da cota do salário família será reajustado na mesma data e índice utilizado pelo Regime Geral de Previdência Social e o teto remuneratório dos servidores que fazem jus a esse benefício, no mesmo índice previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Sobre o auxílio refeição e os abonos assiduidade e de natal, será aplicado o mesmo índice de reajuste previsto no artigo 1º desta lei.

Parágrafo único - O valor do abono de natal será creditado juntamente com o auxílio refeição no mês de dezembro.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de março de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 037, DE 01 DE ABRIL DE 2019

“Cria e regulamenta o CADASTRO ÚNICO UNIFICADO-CADU da Secretaria Municipal de Educação de Itapira para a etapa de Educação Infantil – Creche”

CONSIDERANDO que a demanda reprimida em creche é um assunto que atormenta a maioria dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar as solicitações de vaga em creche, com o objetivo de planejar e organizar a oferta nas Instituições Educacionais Municipais e nas Instituições conveniadas com o Município que atendem a etapa Educação Infantil – Creche;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394/96 foi alterada pela Lei nº 12.796/13 e o seu art. 6º tornou obrigatória a matrícula das crianças na Educação Básica, a partir dos 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que, conforme observado no parágrafo acima, o querer, o desejo, a aspiração ou a vontade de matricular a criança em creche, é totalmente facultada aos pais e a legislação vigente é clara nesse sentido;

CONSIDERANDO que descontentes com o quadro acima e com respeito ao inciso I do art. 206 da Constituição Federal, a partir de 2013, as solicitações de vaga em creche foram centralizadas na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que dentre as metas assumidas pela municipalidade no Plano Municipal de Educação, a “META 1” trata especificamente de vaga em creche; A União, que representa as instituições de ensino pelo Brasil, registra 34,1%, com a meta de 50% até 2025 e o



município já se encontra em 44,3% e com a meta de 50% até o ano de 2025.

CONSIDERANDO que para aumentar a oferta de vagas a Secretaria de Educação procurou as escolas particulares e entidades filantrópicas para a formalização de parcerias para o atendimento em creche; Que a ação gerou resultados e atualmente duas instituições da OSC atendem a 248 crianças de 0 a 3 anos.

CONSIDERANDO o Ofício CME nº 01/2019, no qual o Conselho Municipal de Educação de Itapira solicita a Secretaria Municipal de Educação a criação de regras e procedimentos para as solicitações de vaga em creche e, ainda, a transparência do referido processo;

CONSIDERANDO que, atualmente, as solicitações de vagas em creche são centralizadas na Secretaria Municipal de Educação, entretanto, sem procedimentos administrativos oficialmente regulamentados.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO para registrar, organizar e destinar as solicitações de vaga para a modalidade de Creche na Rede Municipal de Educação de Itapira, conforme regulamentação do presente Decreto.

Parágrafo único. Para todos os efeitos deste Decreto não haverá distinção entre as unidades municipais e as entidades conveniadas com o município.

DO CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO

Art. 2º O CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO, doravante denominado "CADU", tem por objetivo: registrar, planejar, organizar e destinar a oferta de vagas nos Centros de Educação Infantil e nas Entidades Conveniadas que atendam a modalidade de Creche, tornando o processo centralizado e a destinação das vagas de forma justa e transparente.

DA SOLICITAÇÃO DE VAGA

Art. 3º No momento da solicitação de vaga no CADU o pai ou responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia da Certidão de Nascimento da criança cadastrada;

II - cópia do comprovante de residência no Município de Itapira, expedido nos últimos 3 meses, em nome dos pais e ou responsáveis legais;

III - cópia do contrato de locação em nome dos pais e ou responsáveis legais, se for o caso;

DOS CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

Art. 4º A solicitação de vaga seguirá os seguintes critérios:

I - deverá ser realizada, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, através do CADU;

II - deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais no decorrer do ano letivo, exceto no período de compatibilização de vaga;

III - A criança deverá residir no Município de Itapira.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º A solicitação será classificada pela data da inscrição, na ordem da mais antiga para a mais nova, respeitando-se a faixa etária das crianças.

Art. 6º A classificação será realizada mediante o corte etário definido pelo Conselho Municipal de Educação de Itapira ou órgão hierarquicamente superior e será dividida em 4 (quatro) listas distintas, a saber:

I - Lista 1 - Berçário I: 0 a 11 meses até 31 de março do ano de ingresso;

II - Lista 2 - Berçário II: 1 ano a 1 ano e 11 meses até 31 de março do ano de ingresso;

III - Lista 3 - Grupo I: 2 anos a 2 anos e 11 meses até 31 de março do ano de ingresso;

IV - Lista 4 - Grupo II: 3 anos a 3 anos e 11 meses até 31 de março do ano de ingresso;

DA CONVOCAÇÃO

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação convocará o pai e/ou responsável legal pela criança inscrita no CADU para a manifestação de interesse de vaga em creche, de acordo com as opções de unidades e períodos disponíveis no momento da escolha.

§ 1º. A convocação que trata o "caput" deste artigo será realizada através da imprensa oficial do município e/ou por convocação nominal e impressa.

§ 2º. A chamada pública ocorrerá preferencialmente na última semana do mês, entretanto, de acordo com o levantamento de vagas poderá ocorrer em qualquer data.

DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 8º A manifestação de interesse referenciada no



artigo anterior será efetuada por meio de TERMO DE COMPROMISSO e será garantido ao responsável pela criança, o vínculo com a unidade escolar e o período escolhido.

Art. 9º No Termo de Compromisso, ainda, constará as providências que o responsável deverá adotar antes do ingresso da criança na escola, a saber:

I - O responsável deverá:

a) comparecer na unidade no dia definido no Termo de Compromisso.

b) providenciar os seguintes documentos:

- Atestado Médico (original);
- Receita do medicamento para febre (original);
- No caso de bebe, receita de alimentação e do leite (original);
- Carteira de vacinação (cópia);
- Certidão de nascimento (cópia);
- Comprovante de endereço (cópia);
- Cartão do SUS (cópia).

DA AUSÊNCIA NO DIA DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Art. 10. O pai e/ou responsável legal pela criança que não comparecer no dia e horário estabelecidos para a confirmação de interesse poderá optar pelas vagas remanescentes, se existentes, e a escolha ocorrerá após o último da lista correspondente, com o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para esse procedimento.

§ 1º. Após o prazo definido no “caput” deste artigo a solicitação de vaga será automaticamente cancelada.

§ 2º. Caso haja interesse o responsável poderá solicitar novamente uma vaga no CADU, com vigência a partir da nova solicitação.

§ 3º - Não haverá tolerância para atrasos no dia e horário definidos pela Secretaria de Educação para a manifestação de interesse na vaga.

DA DESISTÊNCIA

Art. 11. O pai e/ou responsável legal pela criança poderá optar pela desistência da vaga disponível, mediante os seguintes motivos:

I - Permanecer no CADU por motivos pessoais;

II – Aceite de vaga somente em período integral;

III - Aceite de vaga em período integral e em unidade escolar próxima da residência da criança;

IV – Aceite de vaga em unidade escolar próxima da residência da criança;

V - Cancelamento da solicitação de vaga.

Art. 12. O registro da desistência poderá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o dia e o horário destinados para a confirmação de interesse na vaga, e a posição da criança no CADU permanecerá preservada, exceto na hipótese do inciso V do artigo anterior.

Parágrafo único. Após o prazo definido no “caput” deste artigo, a solicitação de vaga será automaticamente cancelada.

DA MATRÍCULA

Art. 13. A efetivação da matrícula ocorrerá após o cumprimento das exigências constantes no TERMO DE COMPROMISSO.

Art. 14. O não comparecimento do pai e/ou responsável na unidade escolar ou o descumprimento das obrigações presentes no Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula.

DA COMPATIBILIZAÇÃO DE VAGA

Art. 15. As escolas deverão encaminhar no prazo estabelecido, através de Ofício, as vagas disponíveis para a Secretaria de Educação.

Parágrafo único. No período de compatibilização de vaga, a Secretaria Municipal de Educação não receberá novas solicitações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Após a efetivação da matrícula, a movimentação do aluno deverá ser realizada pelo pai e/ou responsável legal diretamente na unidade de interesse.

Art. 17. Nos dias e horários definidos para a confirmação de interesse na vaga, a Secretaria Municipal de Educação não receberá novas solicitações.

Art. 18. A criança não contemplada com a vaga permanecerá na lista de classificação do CADU.

Art. 19. Para todos os procedimentos deste Decreto somente responderá pela criança o Pai, a Mãe ou Responsável Legal, e em outros casos, desde que



munidos de procuração simples, com firma reconhecida.

Art. 20. As solicitações de vagas recebidas do Ministério Público, Conselho Tutelar, Casa Transitória “Flávio Zacchi”, entre outros serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação que decidirá pelo atendimento.

Art. 21 – No ato da inscrição a Secretaria Municipal de Educação deverá consultar o responsável pelo interesse em frequentar as unidades de creche conveniadas com o município.

Parágrafo único. Para o cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, a Secretaria Municipal de Educação poderá dispensar a chamada pública para as entidades conveniadas e oferecer a vaga disponível no ato da inscrição.

Art. 22 - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar a consulta pública das solicitações de vaga em creche, através do site da Prefeitura Municipal de Itapira.

Art. 23 - A Secretaria Municipal de Educação colocará a disposição dos interessados as vagas disponíveis da chamada pública.

Art. 24 - A negativa de vaga em creche será fornecida em até 15 (quinze) dias ao requerente, após a solicitação na Seção de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Itapira.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Educação de Itapira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de Abril de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 038, DE 02 DE ABRIL DE 2019

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 300.000,00”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.726, de 18 de outubro de 2018, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04122004	SUORTE ADMINISTRATIVO
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Sec. Administração
449052 R\$	01EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
020601	ENSINO INFANTIL
12365039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
1008	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios – Ensino Infantil
449051	01OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 185.000,00
020602	ENSINO FUNDAMENTAL
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
1009	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do Ensino Fundamental
449051	01OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00
TOTAL	GERAL R\$ 300.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020605	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
12306039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA
2020	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
339030 01	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300.000,00
TOTAL	GERAL R\$ 300.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de Abril de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL



Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda Divisão de Fiscalização de Posturas EDITAL 051/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para a entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte EDROS CONSTRUTORA LTDA., fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 257/2019, emitida em 08/02/2019, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av. Alameda Particular, antes 75, cadastrado na municipalidade sob o código 015.075.061-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 03 de Abril de 2019.

EDITAL 052/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para a entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., tendo como compromissário SEBASTIÃO RIBOLDI GUERREIRO, ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO ILT 469/2019 - RENCIDENCIA, emitida em 19/03/2019, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av. Augusto Rodrigues Pereira, após 409, cadastrado na municipalidade sob o código 026.025.025-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 03 de Abril de 2019.

EDITAL 053/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte DAVID BARBOZA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 479/2019 - REINCIDENCIA, emitida em 19/03/2019, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av. Antonio Fávero, cadastrado na municipalidade sob o código 021.029.009-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 03 de Abril de 2019.

EDITAL 054/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para a entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., tendo como compromissário SEBASTIÃO RIBOLDI GUERREIRO, ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO ILT 512/2019, emitida em 21/03/2019, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av. Augusto Rodrigues Pereira, cadastrado na municipalidade sob o código 026.025.024-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 03 de Abril de 2019.

EDITAL 055/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para a entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MARIA HELENA CHIESSI GABRIEL, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILC 049/2019, referente à LIMPEZADA CALÇADA do imóvel localizado na Rua / Av. Fioravante Miquelini, após 395,



cadastrado na municipalidade sob o código 026.024.020-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 03 de Abril de 2019.

EDITAL 056/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para a entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., tendo como compromissário SEBASTIÃO RIBOLDI GUERREIRO, ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO ILC 054/2019, emitida em 19/03/2019, referente à LIMPEZA DA CALÇADA do imóvel localizado na Rua / Av. Augusto Rodrigues Pereira, após 409, cadastrado na municipalidade sob o código 026.025.025-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 03 de Abril de 2019.

EDITAL 057/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para a entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., tendo como compromissário SEBASTIÃO RIBOLDI GUERREIRO, ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO ILC 062/2019, emitida em 21/03/2019, referente à LIMPEZA DA CALÇADA do imóvel localizado na Rua / Av. Augusto Rodrigues Pereira, cadastrado na municipalidade sob o código 026.025.024-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 03 de Abril de 2019.

EDITAL 058/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para a entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MARIA HELENA CHIESSI GABRIEL, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ICC 017/2019 - REINCIDENCIA, emitida em 21/03/2019, referente à CONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel localizado na Rua / Av. Fioravante Miquelini, após 395, cadastrado na municipalidade sob o código 026.024.020-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 03 de Abril de 2019.

EDITAL 059/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MECANICA SCHOLZ DE ITAPIRA LTDA. - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 199/2019, emitida em 08/02/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. do Cubatão, n.º 661, inscrito na municipalidade sob o n.º 20127. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 03 de Abril de 2019.

EDITAL 060/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte DUARTE DE PAULO MARTINS - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 213/2019, emitida em 11/02/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



do estabelecimento localizado na Rua/Av. Brasil, n.º 2296, inscrito na municipalidade sob o n.º 5550. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 03 de Abril de 2019.

EDITAL 061/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte LIVRARIA E PAPELARIA PONTO GOSPEL DE ITAPIRA, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 279/2019, emitida em 19/03/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. José Bonifácio, n.º 300, inscrito na municipalidade sob o n.º 05107. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 03 de Abril de 2019.

EDITAL 062/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ARISTIDES DE MELLO SOBRINHO, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 066/2019, emitido em 01/02/2019, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua Aristides de Mello Sobrinho, cadastrado na Municipalidade sob o código 036.007.026-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R\$ 1.504,67 (Hum mil, quinhentos e quatro reais, sessenta e sete centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 03 de Abril de 2019.

EDITAL 063/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte CELSO MARGOTTI JUNIOR - ME, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º AF 142/2019, emitido em 20/02/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Paulo Afonso Pereira Ulbricht, n.º 538, inscrito na Municipalidade sob o n.º 37114. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R\$ 1.504,67 (Hum mil, quinhentos e quatro reais, sessenta e sete centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 03 de Abril de 2019.

EDITAL 064/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte NELSON DE SOUZA, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º DC 006/2019, emitido em 30/01/2019, referente à DESOBSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel localizado na Rua Rodolfo Paladini, n.º 131, cadastrado na Municipalidade sob o código 008.027.012-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R\$ 1.504,67 (Hum mil, quinhentos e quatro reais, sessenta e sete centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 03 de Abril de 2019.

EDITAL 065/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente,



faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MARIA HELENA CHIESSI GABRIEL, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º DC 020/2019, emitido em 21/03/2019, referente à DESOBSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel localizado na Rua Fioravante Miquelini, após 395, cadastrado na Municipalidade sob o código 026.024.020-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R\$ 1.504,67 (Hum mil, quinhentos e quatro reais, sessenta e sete centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 03 de Abril de 2019.

EDITAL 066/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ALCICI S/A., fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º RD 007/2018 – 3.ª REINCIDENCIA, emitido em 06/08/2018, referente a REFORMA OU DEMOLIÇÃO do imóvel localizado na Rua / Av. do Cubatão, n.º 106, inscrito na Municipalidade sob o código 008.011.001-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R\$ 10.863,20 (Dez mil, oitocentos e sessenta e três reais, vinte centavos), referentes a 3.005,28 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 03 de Abril de 2019.

EDITAL 067/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço

insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ALCICI S/A., fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 168/2018 – 5.ª reincidência, emitido em 06/08/2018, referente a LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av. do Cubatão, n.º 106, inscrito na Municipalidade sob o código 008.011.001-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R\$ 43.452,80 (Quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, oitenta centavos), referentes a 12.021,12 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 03 de Abril de 2019.

EDITAL 068/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ALCICI S/A., fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º FI 004/2018 – 4.ª reincidência, emitido em 06/08/2018, referente a LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av. do Cubatão, n.º 106, inscrito na Municipalidade sob o código 008.011.001-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R\$ 21.726,40 (Vinte e um mil, setecentos e vinte e seis reais, quarenta centavos), referentes a 6.010,56 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 03 de Abril de 2019.

MARCELO VIEIRA

Chefe Divisão de Fiscalização de Posturas

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração / Notificação tiveram seus despachos proferidos.



REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Thiago dos Reis Moraes	00895/18	Deferido
Rildo Sérgio Zancheta	07186/18	Deferido
Zelia Vieira de Oliveira	09882/18	Deferido
Therezinha Frazão dos Santos	10893/18	INDEFERIDO
Luis Giovelli 34917484880	01310/19	Deferido
Edward Francoso Labigalini 04677782806	01577/19	Deferido
Paulo José Barel	01831/19	Deferido
Mercadinho Edarbis Ltda.	02271/19	Deferido
Comercial Benaqui Ltda.	02681/19	Prazo Prorrogado 30 dias
Benir Rodrigues Pereira – ME	02682/19	Deferido
Benir Rodrigues Pereira – ME	02683/19	Deferido
José Carlos de Paula	02973/19	Deferido
Eduardo Delalana	03942/19	Prazo Prorrogado 30 dias



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 03 de Abril de 2019.

MARCELO VIEIRA

Chefe Div. Fiscalização de Posturas

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº.01/2019 - ESTAGIÁRIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os estagiários abaixo, convocados para comparecerem até o dia 05 de abril de 2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itapira - Departamento de Pessoal, sita à Rua João de Moraes, 490, Centro, Itapira-SP, para confirmação de Autorização de Elaboração de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, com data prevista para o início no Estágio, a partir de 08 de abril de 2019.

	PSICOLOGIA
4º	Marília Gabriela da Silva
	GESTÃO EMPRESARIAL
5º	Luciana Cristina Bressiano
6º	Guilherme Ricardo Caetano Valentim

Itapira, em 02 de abril de 2019

Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento